



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de março de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.201, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Substitui membros representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 17.094/17, alterado pelos de nº 17.288/17, nº 17.517/18, nº 17.563/18, nº 17.570/18, nº 17.609/18 e nº 17.719/18.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Jorge dos Santos Ferreira da Silva e Rosângela Maria Rizzolo Camolese, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Maria do Socorro Lopes e Flávia Alessandra da Silva Peres, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 17.094, de 1º de junho de 2017, alterado pelos de nº 17.288, de 29 de novembro de 2017, nº 17.517, de 21 de junho de 2018, nº 17.563, de 1º de agosto de 2018, nº 17.570, de 08 de agosto de 2018, nº 17.609, de 26 de setembro de 2018 e nº 17.719, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.094, de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.202, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Substitui representante do Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 17.628/2018, alterado pelo de nº 17.936/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula Ferreira da Silva Pizzoquero, suplente, em substituição à Sandra Helena Perina, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 17.628, de 16 de outubro de 2018, alterado pelo de nº 17.936, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.628, de 16 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.203, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Substitui representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei nº 7.235/11 e nomeado pelo Decreto nº 17.956/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 acrescido pela Lei nº 7.235, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Maria Christina Marton Corrêa Seifarth de Freitas, titular, em substituição à Maria Conceição Moreira, que passa à qualidade de suplente, em substituição à Juliana Damianes Baccarin; Lia Mara de Oliveira e Luana Bruzascio de Oliveira, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Pâmela Cristina dos Santos Oliveira e Beatriz Fernanda Alves Fuentes, todas representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 17.956, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.956, de 23 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.371, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, a desmembrar e permutar esta área com outra de propriedade de ODIVALDO LUIS DUCATTI E OUTRA, ambas localizadas no Loteamento Portal do Astúrias, no Bairro Nova América, neste Município e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 7 1

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, parte de imóvel de sua propriedade localizada na Avenida Alberto Vollet Sachs, no Loteamento Portal do Astúrias, no Bairro Nova América, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da Área à ser Desincorporada da Classe de Bens de Uso Comum do Povo, à ser Incorporada à Classe de Bens Patrimoniais, para posterior Desmembramento e Permuta.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Protocolo: 137.453 / 2010

Local: Avenida Alberto Vollet Sachs – Lot. – "Portal do Astúrias"

Bairro: Nova América Matrícula: 97.765 – 2º CRI

Área: À Ser Desincorporada: 519,25 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

À Ser Desincorporada – 519,25 m²
Parte do imóvel compreendendo Sistema de Lazer do Loteamento "Portal do Astúrias", com frente para a Avenida Alberto Vollet Sachs, onde mede 26,67 metros, deflete à direita e segue confrontando com a viela de passagem da quadra B do Loteamento "Portal do Astúrias", na distância de 23,16 metros, deflete à direita e segue na distância de 26,00 metros, confrontando com a Área Remanescente do Sistema de Lazer do Loteamento "Portal do Astúrias", deflete à direita e segue 17,23 metros, confrontando com o Jardim Santa Helena, encerrando a área de 519,25 metros quadrados."

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a desmembrar parte do imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE PIRACICABA descrito no caput deste artigo, com área de 519,25 m², objeto da matrícula nº 97.765 do 2º C. R. I.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a permutar parte do imóvel de sua propriedade, com 519,25 m², descrito no art. 1º, retro, com o imóvel de propriedade de ODIVALDO LUIS DUCATTI E OUTRA, com os mesmos 519,25 m², localizado na Rua José Maurício dos Reis, no Loteamento Portal do Astúrias, no Bairro Nova América, neste Município, objeto da matrícula nº 71.266 do 2º C.R.I., conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser permutado com imóvel de propriedade do Município de Piracicaba.

Proprietário: ODIVALDO LUIS DUCATTI e outra.

Protocolo: 137.453 / 2010

Local: Rua José Maurício dos Reis (Rua ... 02) – Lot. – "Portal do Astúrias"

Bairro: Nova América Matrícula: 71.266 – 2º CRI

Área: À Ser Permutada: 519,25 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

À Ser Permutada – 519,25 m²
Terreno com frente para a Rua José Maurício dos Reis em Piracicaba, constituído pelo lote nº 01 da quadra "A" do Loteamento denominado "Portal do Astúrias", situado no Bairro Nova América, que assim se descreve: mede nove metros e quarenta e três centímetros (9,43m) de frente para Rua José Maurício dos Reis; em curvatura na confluência com a Rua Octavio Angeli mede doze metros e vinte e dois centímetros (12,22m); segue pela Rua Octavio Angeli, vinte metros e trinta e seis centímetros (20,36m); do lado esquerdo de quem da Rua José Maurício dos Reis olha para o imóvel, mede vinte e sete metros (27,00m) e confronta com o lote 2; nos fundos mede vinte e dois metros e cinquenta e quatro centímetros (22,54m) e confronta com o Desmembramento Portal do Astúrias I, contendo a área de 519,25 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas Ruas José Maurício dos Reis, Octavio Angeli, Santa Catarina e Avenida Alberto Vollet Sachs."

Art. 3º As áreas a serem permutadas de propriedade do Município de Piracicaba e de ODIVALDO LUIS DUCATTI E OUTRA ficam avaliadas em R\$ 259.625,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme laudos de avaliação que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º No momento da lavratura da escritura de permuta ambas as partes deverão fornecer todas as certidões e documentos necessários a fim de comprovar que sobre os imóveis a serem permutados não pesam quaisquer ônus e encargos.

Art. 5º Os encargos decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem como de seus respectivos registros correrão por conta dos proprietários ODIVALDO LUIS DUCATTI E OUTRA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

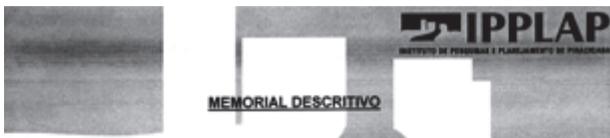
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Assunto: Parte da Área a ser Desincorporada da Classe de Bens de Uso Comum do Povo, à ser Incorporada à Classe de Bens Patrimoniais, para posterior Desmembramento E Permuta.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Protocolo: 137.453 / 2010
Local: Avenida Alberto Vollet Sachs - Lot. - "Portal do Astúrias"
Baixo: Nova América Matrícula: 97.765 - 2ª CRI
Área: À Ser Desincorporada: 519,25 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

À Ser Desincorporada - 519,25 m²

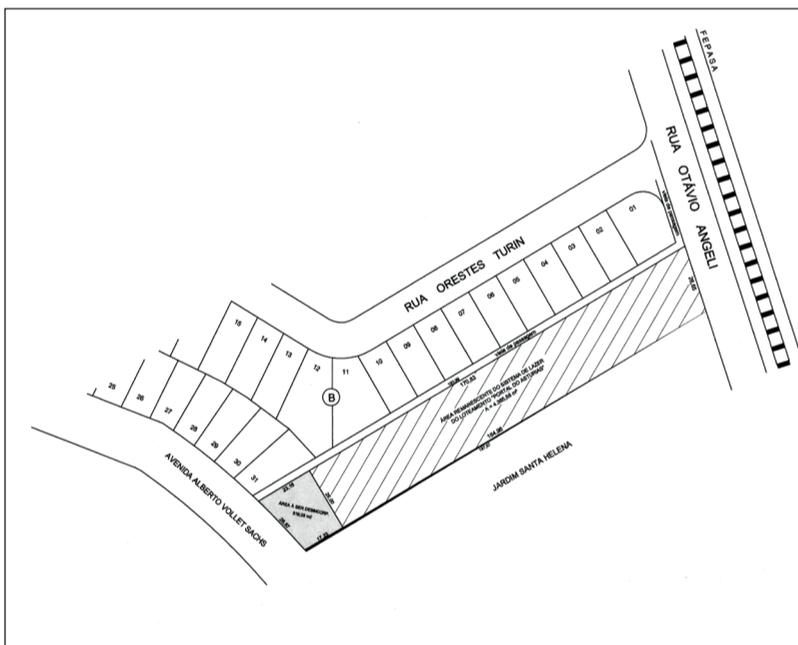
Parte do imóvel compreendendo Sistema de Lazer do Loteamento "Portal do Astúrias", com frente para a Avenida Alberto Vollet Sachs, onde mede 26,67 metros, deflete à direita e segue confrontando com a via de passagem da quadra B do Loteamento "Portal do Astúrias", na distância de 23,16 metros, deflete à direita e segue na distância de 26,00 metros, confrontando com a Área Remanescente do Sistema de Lazer do Loteamento "Portal do Astúrias", deflete à direita e segue 17,23 metros, confrontando com o Jardim Santa Helena, encerrando a área de 519,25 metros quadrados.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Diretor do Depto. de Uso e Ocupação do Solo

2º Oficial de Registro de Imóveis - Piracicaba - SP
Protocolo nº 234.345
Página 1

2º Oficial de Registro de Imóveis - Piracicaba - SP
Protocolo nº 234.345
Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA
ASSUNTO: PARTE DA ÁREA A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, À SER INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR DESMEMBRAMENTO E PERMUTA.
ÁREA: À SER DESINCORPORADA: 519,25 m²
REMANESCENTE: 4.865,58 m²
TOTAL: 4.884,83 m²

2º Oficial de Registro de Imóveis - Piracicaba - SP
Protocolo nº 234.345
Página 3

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

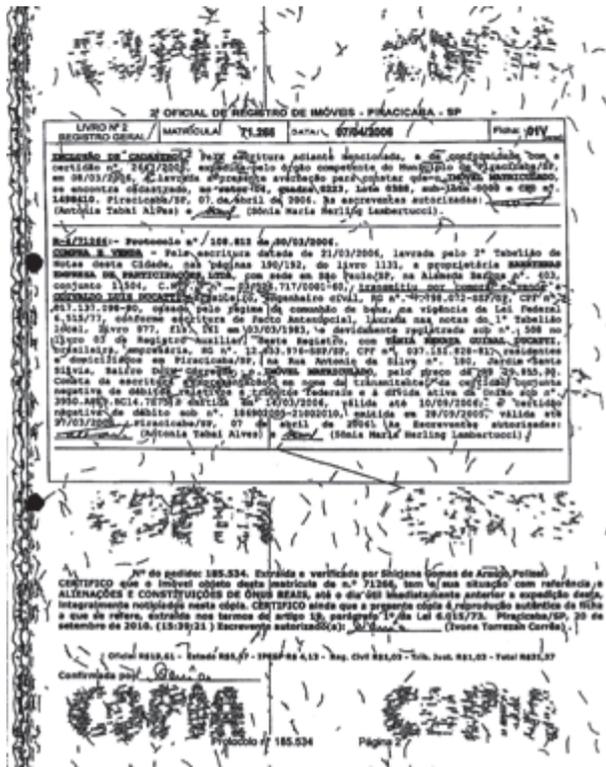
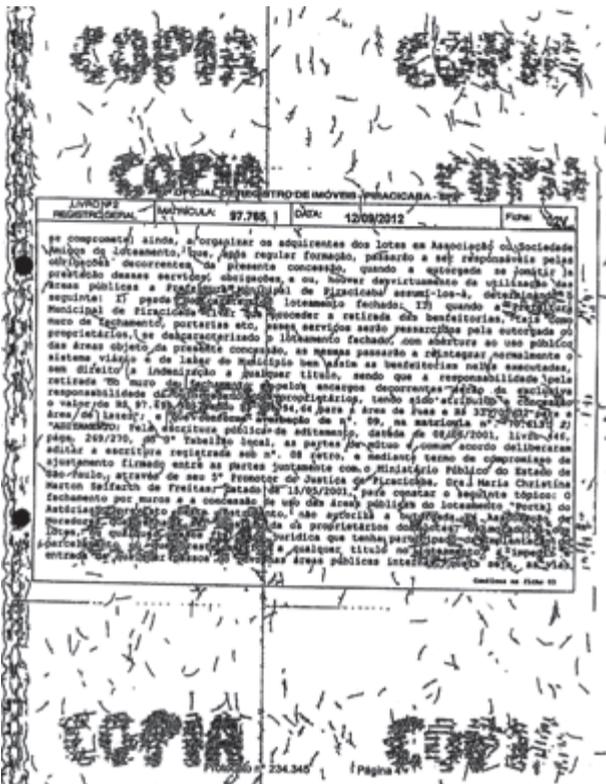
Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 245/2019

Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra, para a prestação de serviços corretivos de molejos em veículos da frota municipal durante o exercício de 2020.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS	R\$ 96.600,00

Piracicaba, 04 de março de 2020.
Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2020

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços em iluminação para palco

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	R\$ 1.090,00

Piracicaba, 03 de março de 2020.
ROSANGELA RIZZOLO CAMOLESE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Objeto: Registro de Preços para locação de palcos e coberturas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor unitário
01	Só Coberturas Eventos Eireli	R\$ 5.999,93
02	Fábio Rodrigues Locações e Eventos EPP	R\$ 6.996,00
03	Exon Eventos Eireli	R\$ 5.680,00
04	Exon Eventos Eireli	R\$ 5.400,00
05	Exon Eventos Eireli	R\$ 7.500,00
06	Exon Eventos Eireli	R\$ 8.000,00
07	Exon Eventos Eireli	R\$ 26.750,00
08	Exon Eventos Eireli	R\$ 11.000,00
09	Exon Eventos Eireli	R\$ 19.000,00

Piracicaba, 03 de março de 2020.
Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

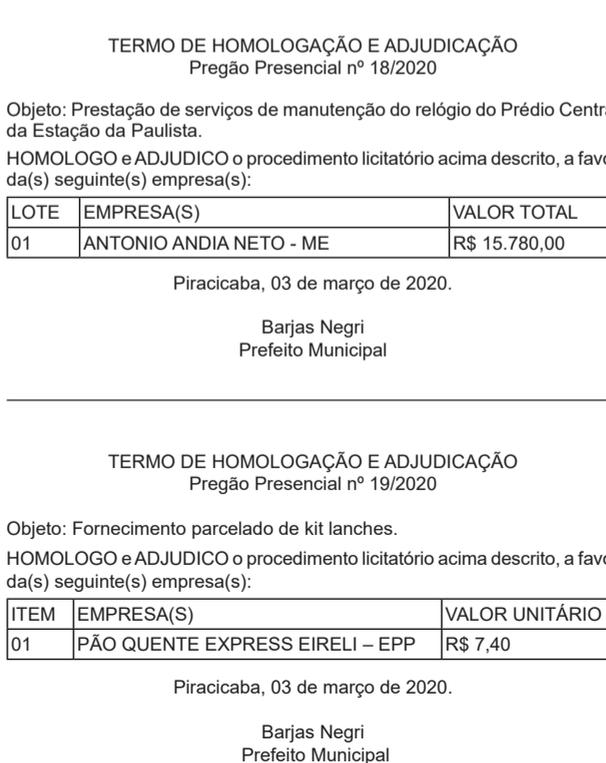
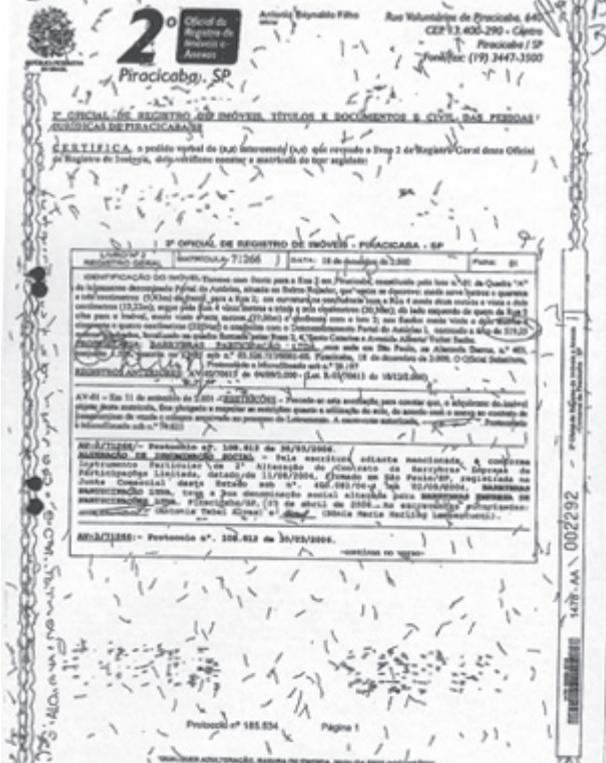
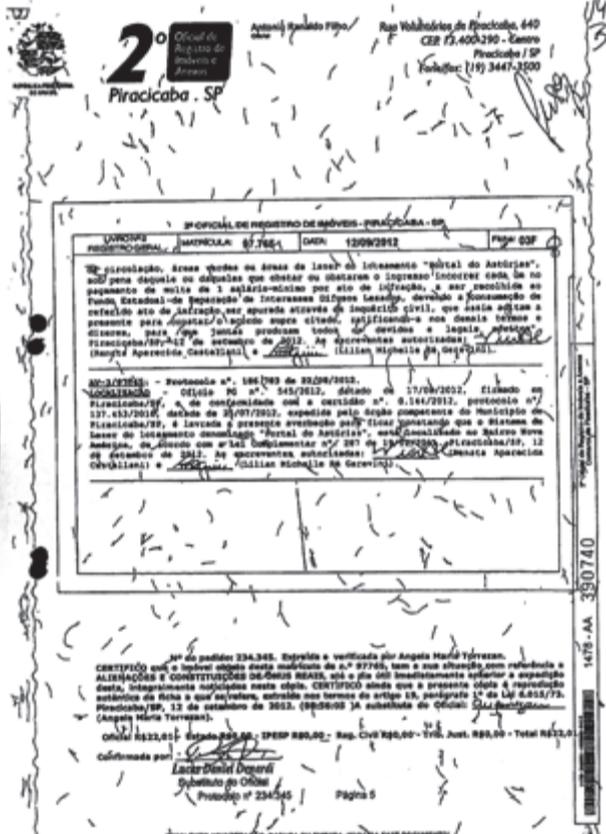
Prestação de serviços de adequações no sistema de combate a incêndio do Parque do Engenho Central, com fornecimento de peças.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, ELETRER ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI, INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA, OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, KOPER IN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INVICTA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA, FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA e HELENO SANCHES BASTEIRO, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR as empresas HELENO SANCHES BASTEIRO nos lotes 01 e 02, e FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA no lote 03.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 05 de março de 2020.
Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira





COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
Prestação de serviços de aula de yoga.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: TEREZINHA PAIVA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 04 de março de 2020.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Extintores
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2020 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de março de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019
Aquisição de Materiais para Pintura

O Pregoeiro comunica que o referido Pregão foi FRACASSADO para os itens 02; 03 e 05 e DESERTO para os itens 01; 04; 06; 07 e 08. Publique-se e archive-se.

Piracicaba, 05 de março de 2020.

Alexandre Halle Najm
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 13 de março de 2020, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Antecedente Criminal;

Cópia Legível;

R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;

Comprovante de residência com CEP;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Certificado de Reservista;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de afrodescendência.

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.

Médico de PSF 40h:

Classificação Nome:
27º Flavia Lacerda Rodrigues Azevedo

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 05 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº 003/2020

(Dispõe sobre Diretrizes para elaboração da Proposta Pedagógica para as Escolas de Educação Básica - Educação Infantil para o exercício de 2020, no município de Piracicaba e dá outras providências).

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, considerando o disposto nos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, Subseção II, Capítulo IV, Título do Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba, expede a presente instrução normativa:

Artigo 1º - A Proposta Pedagógica deverá conter:

I - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE:

1. Nome da escola;
2. Horário de funcionamento;
3. Endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail oficial da unidade;
4. Histórico da Escola;
5. Bairro e área de abrangência (bairros atendidos);
6. Perfil das famílias atendidas: nível socioeconômico e cultural, profissões, origem, tipo de moradia;
7. Capacidade de atendimento, número de crianças atendidas e agrupamentos de crianças;
8. Descrição dos Espaços: descrever os espaços da escola ocupados por crianças e adultos, ilustrar com o croqui da escola;
9. Quadro funcional;
10. Formação em serviço (HE, HTPC e HTPJ): descrever como se dá a formação em serviço e como é o registro dessas atividades;
11. A organização do trabalho: indicar como ocorrerá a transição das informações referentes às crianças entre os professores (novos e substitutos), indicar como é concretizada a cooperação entre os diferentes profissionais da escola (merendeiras, auxiliares de ação educativa, professor, monitor, serviços gerais, estagiários, diretor e escriturário) para a gestão da escola;
12. Colaborações e parcerias com associações, empresas e etc. Projetos/ações de parceria com a comunidade;

II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

A Secretaria Municipal de Educação define que a elaboração da Proposta Pedagógica deve ser realizada de acordo com o Currículo da Rede Municipal de Piracicaba e os artigos 4º, 6º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Portanto, apropriar-se dos artigos abaixo como norteadores da escrita da proposta.

Art. 4º. As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 6º. As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

- I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 7º. Na observância destas Diretrizes, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

- I – oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II – assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III – possibilitando tanto a convivência entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimento de diferentes naturezas;
- IV – promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V – construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Art. 8º. A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II – a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV – o estabelecimento de uma relação afetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V – o reconhecimento das especificidades etárias das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

- VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e às instituições;
- VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotações;
- VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com histórias e às culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Art. 9º. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

- I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
 - II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
 - III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
 - IV - criem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;
 - V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
 - VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
 - VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
 - VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
 - IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
 - X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
 - XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
 - XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
- Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Com base no Currículo da Rede Municipal de Piracicaba descrever as concepções de criança, infância e escola.

A criança hoje acolhida pela Rede, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), consiste em um sujeito social e histórico (como todo ser humano). Além disso, está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas que também a marca. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 32)

[...] perceber a infância significa analisar, descrever e se relacionar com as crianças de maneira diferente do que ocorre com os adultos. Perceber a infância consiste em considerar uma maneira diferente de se viver e de se interagir com o mundo. A infância constitui processo interativo e subjetivo das interpretações e compreensões de mundo que o adulto acaba projetando para a criança. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 34)

[...] a escola assume a função social e política de promover a igualdade de oportunidades educacionais entre crianças de diversas classes sociais, gêneros, etnias, espaços, tempos etc. Isso implica democratizar o acesso aos bens culturais e às possibilidades de vivências das infâncias [...]. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 38)

III – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA:

1. Interações, brincadeiras e linguagens como princípios pedagógicos.

1.1 - Interações:

As interações como eixo norteador das práticas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Considerando:

Entre crianças: A importância de favorecer as trocas sociais entre pares, prever momentos de autonomia nas brincadeiras através do apoio das interações positivas, a contenção das negativas, a troca verbal com as crianças voltada ao estímulo de formas de brincadeiras compartilhadas e a valorização das contribuições dos diversos participantes.



Entre adultos/criança: Uma ação interativa de forma gentil, afetuosa, acolhedora, pronto para a escuta e para a resposta à mensagem verbal e não verbal, dando atenção às exigências de cada criança e incentivando interações personalizadas.

Para garantir isso, ressalta - se a importância de figuras de referência que conheçam bem cada criança e possam constituir relações afetivas estáveis.

Entre crianças com deficiência: descrever as estratégias de atendimento às crianças com deficiência, que possibilitem a integração e seu desenvolvimento.

As interações ocorrem o tempo todo, uma vez que constituem um processo entre bebês/ criança e criança, criança e adultos, criança e espaço, criança e brinquedos, crianças e natureza, arte, música e movimento. Tanto professores quanto às crianças estão em constante aprendizagem, refletindo, ouvindo, observando, agindo, falando, refazendo, acolhendo, ou seja, crescendo juntos. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 40)

Neste sentido:

- Como a escola valoriza e planeja os diferentes contextos para as interações entre crianças da mesma idade e de idades diferentes?

- Como ocorre a relação do adulto referência com a criança e as relações no grupo de pertinência; como a escola entende a afetividade nas relações entre adultos e crianças?

- Como são desenvolvidas as questões referentes às diversidades, gêneros, étnicas, culturais e diversas deficiências?

- Como ocorrem os cuidados individualizados e personalizados no cotidiano? 1.2 - Brincadeiras:

A brincadeira como eixo norteador das práticas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

[...] a brincadeira constitui o eixo do nosso trabalho e permite ampliar experiências e aprendizagens, visto que é uma linha universal que costura a diversidade de crianças e suas diferentes infâncias. Por isso, acreditamos que a escola consiste num dos territórios do brincar, já que reúne, cotidianamente, um número variado de crianças de diferentes idades, lugares e culturas. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 42)

- Como a escola organiza espaços, tempos e materiais que possibilitem as brincadeiras?

- Essa organização garante que as crianças reproduzam e produzam culturas infantis?

- Como o adulto realiza a mediação nas brincadeiras propostas para bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas assegurando suas intencionalidades?

1.3 - Linguagens:

No cotidiano infantil as crianças se expressam utilizando várias linguagens.

Nessa direção, a escola deve criar, no cotidiano, espaços em que as manifestações infantis estejam presentes em sua inteireza, não privilegiando apenas a linguagem verbal ou escrita. O espaço da escola deve considerar as demais formas expressivas - música, artes plásticas, gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura -, já que, na primeira infância, encontram-se juntas, num só corpo, manifestando-se em situações coletivas e individuais, entre seus pares e adultos. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 45)

- As múltiplas linguagens são o principal meio e ferramenta criados para as crianças que frequentam as escolas de educação infantil. Contudo como abordá-las no convívio entre bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas?

- O que fazemos para enriquecer nossas práticas com as crianças?

2. O cotidiano da educação infantil, organização do dia a dia educativo.

Indicar as diversas modalidades de atividades diárias - rotina para cada turma (acolhimento, café, almoço, relaxamento, descanso, higiene, trocas e outros) e, também, para momentos específicos do ano letivo (adaptação/ inserção, recesso dos professores, semana da criança, transição de ciclo/ etapas). Apontar/relacionar a forma como cada momento dessas rotinas favorecerão as diferentes formas de interações (adulto - crianças e crianças - crianças) que garantam condições de desenvolvimento e aprendizagens para as crianças. Indicar em cada momento dessas rotinas, como se dará a atuação do professor (diferentes formas de intervenção).

3. A importância dos espaços, tempos e materiais.

Descrever a organização dos diversos espaços da escola, apontando de que forma eles favorecem as interações, as aprendizagens, as experiências entre as crianças, sendo estes espaços internos, externos e em comum.

4. Datas Comemorativas:

[...] é claro que manter tradições culturais, cívicas e/ou religiosas é algo fundamental para as crianças pequenas e precisa constar no currículo, mas o importante é a construção do sentido (real ou imaginário) dessas práticas e não apenas a comemoração. (BARBOSA e HORN, 2008)

Neste sentido:

- A data comemorativa possibilita o desenvolvimento de propostas em que as crianças compreendem os conteúdos à sua maneira? Podem conversar sobre eles, se expressando nas linguagens da arte (música, dança, jogo simbólico e artes visuais), pensando e criando?

- O contexto da comemoração é relevante para o desenvolvimento infantil?

- A comemoração em questão respeita e valoriza as tradições culturais da comunidade, das crianças e das famílias?

- Os conteúdos possibilitam aprendizados, ampliação do repertório cultural e artístico, pesquisas e vivências?

- As famílias podem participar ativamente e não apenas como expectadoras da comemoração?

- Contribuem com seus saberes, tradições e até mesmo com trabalho voluntário, para construir e consolidar vínculos?

5. O protagonismo da família

[...] estabelecer uma sistemática de relação com a família e com comunidade é de extrema importância para a nossa Escola. Como a família representa o primeiro momento de educação do bebê, uma vez que os pais são os primeiros educadores e cuidadores da criança, deve-se construir uma relação de confiança e de respeito mútuo com esse núcleo [...] (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 57)

- Como a escola estabelece a parceria com as famílias no período de adaptação/inserção das crianças?

- Como são articuladas as informações, os relacionamentos e as iniciativas para os pais?

- Como se dá a participação dos pais na elaboração da proposta pedagógica?

6. O Protagonismo do professor no cotidiano da Educação Infantil

[...] ser professor na escola da infância, significa romper com práticas conservadoras (disciplina, transmissão, escolarização) e proporcionar encontros das crianças com as descobertas, com a experiência nos diversos espaços/tempos e com uma diversidade de materialidades. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 61)

- Como os professores consideram a afetividade no processo educativo?

- Como o professor evidencia o protagonismo das crianças em suas propostas?

- Como o professor garante a continuidade dos processos educativos a partir de sua intencionalidade pedagógica?

7. Metodologia de Projetos

A aprendizagem baseada em projetos é uma pedagogia aberta, ativa, participativa, com ênfase nas interações, nos interesses e curiosidades das crianças e na contextualização dos conhecimentos. Permite que as crianças dialoguem com as questões e os problemas que consideram importantes em sua realidade, e propõe a busca de soluções para os mesmos, de modo cooperativo.

No contexto escolar, os projetos são percursos pedagógicos de autoria coletiva, protagonizados pelas crianças, sob a orientação de seus professores, que atuam como mediadores entre os conhecimentos a serem construídos (desdobramento do tema/problema do projeto), os conhecimentos específicos (currículo) e os saberes constituídos socialmente e presentes na comunidade. A essência dessa prática está na promoção do diálogo entre a vida cotidiana e as relações de aprendizagem, e no desenvolvimento de competências e habilidades.

Ao realizarem os seus projetos, as crianças, além de estudarem temas significativos para elas, iniciam-se no método científico e exercitam procedimentos e estratégias de organização do conhecimento. Esse processo envolve etapas importantes como a observação, a configuração do problema (objeto de estudo), a pesquisa, a experimentação, a organização das informações, o estabelecimento de relações entre conhecimentos (prévios, curriculares e sociais), a interpretação dos resultados, a documentação, a sistematização e a socialização das práticas e descobertas.

“Um projeto é uma abertura para possibilidades amplas de encaminhamentos e de resolução, envolvendo uma vasta gama de variáveis, de percursos imprevisíveis, imaginativos, criativos, ativos e inteligentes, acompanhados de uma grande flexibilidade de organização. Os projetos permitem criar, sob forma de autoria singular ou de grupo, um modo próprio para abordar ou construir uma questão e respondê-la. A proposta de trabalho com projetos possibilita momentos de autonomia e de dependência do grupo; momentos de cooperação do grupo sob uma autoridade mais experiente e também de liberdade; momentos de individualidade e de sociabilidade; momentos de interesse e de esforço; momentos de jogo e de trabalho como fatores que expressem a complexidade do fato educativo.” (BARBOSA, Maria Carmem S.; HORN, Maria da Graça S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008, p.31).

7.1 – Projeto Anual da Escola

- Título;

- Definição do tema;

- Justificativa; Finalidades e Pressupostos Teóricos;

- Objetivos que se propõem alcançar em um determinado período;

- Desenvolvimento do Projeto;

- Culminância.

7.2 – Projetos Oficiais

Assegurar os pontos de associação do projeto da escola com os demais projetos desenvolvidos no decorrer do ano (projetos específicos: ECA, MovPaz, Meu Corpo Minha Casa, Relações étnico-raciais, Trânsito, Sorriso Cidadão, Projeto Leitura, Projeto: “Piracicaba com saúde: É hora de comer melhor”, Projeto ambiental).

8. Documentação Pedagógica e acompanhamento das aprendizagens dos profissionais, bebês e crianças na Educação Infantil.

Em um contexto em que as crianças realizam experiências de relações entre diferenças, a descoberta dos espaços, objetos, pessoas, em um tempo aliado com sua curiosidade e individualidade e com o acompanhamento de educadores capazes de não interferir com soluções padronizadas, mas apoiar-se em soluções individuais possíveis, poderemos observar a expressão de inteligências extraordinárias. (FORTUNATI, 2016, p.34).

A concepção de Documentação Pedagógica será o aporte do currículo das escolas. As funções da Documentação Pedagógica no contexto da Educação Infantil podem ser atribuídas a alguns aspectos:

1º - Perspectivas Políticas;

2º - A organização, reflexão e avaliação da prática pedagógica;

3º - A constituição de materiais, organização de espaço/tempo, de produções e construção de conhecimentos.

Portanto, descreva, como sua escola articula, concebe a Documentação Pedagógica com seu grupo:

- Observação, Escuta e Registro;

- Planejamento, Processos e Narrativas;

- Avaliação.

9. No contexto da Educação Infantil a garantia dos direitos de aprendizagens.

Os seis direitos de aprendizagem.

• Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

• Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

• Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

• Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

• Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

• Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

10. Campos de Experiências.

O Currículo do Município de Piracicaba apresenta, como organização curricular, Campos de Experiências, conforme apresentados na BNCC (BRASIL, 2017, p.39)

Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. (Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, 2019, p. 84)

Eles enfatizam a relação entre os saberes e os conhecimentos por meio de habilidades, noções e atitudes associados às experiências das crianças. Como já apontavam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (2010, p. 95), “a organização curricular da Educação Infantil pode se estruturar em eixos, centros, campos ou módulos de experiências que devem se articular em torno dos princípios, condições e objetivos propostos nesta diretriz.”

10.1 – Os objetivos de aprendizagem

De acordo com o Currículo da Rede Municipal de Piracicaba relate os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento nos Campos de Experiência, de acordo com as faixas etárias: Bebês (zero a 1 ano e 6 meses), Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

11. Transição: A articulação entre a Educação Infantil e os Primeiros anos do Ensino Fundamental.

12. Referências Bibliográficas.

IV – AUTOAVALIAÇÃO:

O desenvolvimento do Projeto deve ser avaliado em diversos momentos e por diferentes atores sociais (pais, professores, funcionários, membros do Conselho), tendo critérios e procedimentos.

1. Dimensões

2. Plano de Ação (objetivos, metas e ações)

Nas datas definidas para a realização da autoavaliação, a participação de TODOS os(as) professores(as) é obrigatória!

V – PRAZO DE ENTREGA:

A Proposta Pedagógica deverá ser protocolada até 06/04/2020

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piracicaba, 04 de março de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Orientação complementar para a elaboração da Proposta Pedagógica de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº 003/2020

A proposta pedagógica será elaborada com base na implementação do Currículo da Rede Municipal de Piracicaba, devido a isso, excepcionalmente este ano, a elaboração da Proposta Pedagógica terá outro formato.

Com o intuito que esse processo seja formativo, envolvendo Supervisoras, Diretores e Professores, os aspectos apresentados na instrução normativa, foram subdivididos e estruturados em um cronograma que norteará a escrita da Proposta Pedagógica, de acordo com as formações que serão realizadas nesta Secretaria e atendendo as especificidades de cada Escola.

Para a homologação da Proposta Pedagógica 2020, será necessário a entrega do documento, contemplando os seguintes aspectos da Instrução Normativa, conforme cronograma abaixo, até dia 06/04/2020.

Aspectos da Instrução Normativa

I - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE:

- Nome da escola;
- Horário de funcionamento;
- Endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail oficial da unidade;
- Histórico da Escola;
- Bairro e área de abrangência (bairros atendidos);
- Perfil das famílias atendidas: nível socioeconômico e cultural, profissões, origem, tipo de moradia;
- Capacidade de atendimento, número de crianças atendidas e agrupamentos de crianças;
- Descrição dos Espaços: descrever os espaços da escola ocupados por crianças e adultos, ilustrar com o croqui da escola;
- Quadro funcional;
- Formação em serviço (HE, HTPC e HTPJ): descrever como se dá a formação em serviço e como é o registro dessas atividades;
- A organização do trabalho: indicar como ocorrerá a transição das informações referentes às crianças entre os professores (novos e substitutos), indicar como é concretizada a cooperação entre os diferentes profissionais da escola (merendeiras, auxiliares de ação educativa, professor, monitor, serviços gerais, estagiários, diretor e escriturário) para a gestão da escola;
- Colaborações e parcerias com associações, empresas e etc. Projetos/ ações de parceria com a comunidade;

II – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA:

1. Metodologia de Projetos:

A aprendizagem baseada em projetos é uma pedagogia aberta, ativa, participativa, com ênfase nas interações, nos interesses e curiosidades das crianças e na contextualização dos conhecimentos. Permite que as crianças dialoguem com as questões e os problemas que consideram importantes em sua realidade, e propõe a busca de soluções para os mesmos, de modo cooperativo.

No contexto escolar, os projetos são percursos pedagógicos de autoria coletiva, protagonizados pelas crianças, sob a orientação de seus professores, que atuam como mediadores entre os conhecimentos a serem construídos (desdobramento do tema/problema do projeto), os conhecimentos específicos (currículo) e os saberes constituídos socialmente e presentes na comunidade. A essência dessa prática está na promoção do diálogo entre a vida cotidiana e as relações de aprendizagem, e no desenvolvimento de competências e habilidades.

Ao realizarem os seus projetos, as crianças, além de estudarem temas significativos para elas, iniciam-se no método científico e exercitam procedimentos e estratégias de organização do conhecimento. Esse processo envolve etapas importantes como a observação, a configuração do problema (objeto de estudo), a pesquisa, a experimentação, a organização das informações, o estabelecimento de relações entre conhecimentos (prévios, curriculares e sociais), a interpretação dos resultados, a documentação, a sistematização e a socialização das práticas e descobertas.

“Um projeto é uma abertura para possibilidades amplas de encaminhamentos e de resolução, envolvendo uma vasta gama de variáveis, de percursos imprevisíveis, imaginativos, criativos, ativos e inteligentes, acompanhados de uma grande flexibilidade de organização. Os projetos permitem criar, sob forma de autoria singular ou de grupo, um modo próprio para abordar ou construir uma questão e respondê-la. A proposta de trabalho com projetos possibilita momentos de autonomia e de dependência do grupo; momentos de cooperação do grupo sob uma autoridade mais experiente e também de liberdade; momentos de individualidade e de sociabilidade; momentos de interesse e de esforço; momentos de jogo e de trabalho como fatores que expressem a complexidade do fato educativo.” (BARBOSA, Maria Carmem S.; HORN, Maria da Graça S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008, p.31).

1.1 – Projeto Anual da Escola.

- Título;
- Definição do tema;
- Justificativa; Finalidades e Pressupostos Teóricos;
- Objetivos que se propõem alcançar em um determinado período;
- Desenvolvimento do Projeto;
- Culminância.

1.2 – Projetos Oficiais

Assegurar os pontos de associação do projeto da escola com os demais projetos desenvolvidos no decorrer do ano (projetos específicos: ECA, MovPaz, Meu Corpo Minha Casa, Relações étnico-raciais, Trânsito, Sorriso Cidadão, Projeto Leitura, Projeto: “Piracicaba com saúde: É hora de comer melhor”, Projeto ambiental).

2. Campos de Experiências

O Currículo do Município de Piracicaba apresenta, como organização curricular, Campos de Experiências, conforme apresentados na BNCC (BRASIL, 2017, p.39),

Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

Eles enfatizam a relação entre os saberes e os conhecimentos por meio de habilidades, noções e atitudes associados às experiências das crianças. Como já apontavam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (2010, p. 95), “a organização curricular da Educação Infantil pode se estruturar em eixos, centros, campos ou módulos de experiências que devem se articular em torno dos princípios, condições e objetivos propostos nesta diretriz.”

2.1 – Os objetivos de aprendizagem

De acordo com o Currículo da Rede Municipal de Piracicaba relate os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento nos Campos de Experiência, de acordo com as faixas etárias: Bebês (zero a 1 ano e 6 meses), Crianças bem pequenas (1ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

3. Referências Bibliográficas

III – AUTOAVALIAÇÃO:

O desenvolvimento do Projeto deve ser avaliado em diversos momentos e por diferentes atores sociais (pais, professores, funcionários, membros do Conselho), tendo critérios e procedimentos.

- Dimensões
- Plano de Ação (objetivos, metas e ações)

Nas datas definidas para a realização da autoavaliação, a participação de TODOS os(as) professores(as) é obrigatória!

Os demais aspectos apresentados na Instrução Normativa serão desenvolvidos na escola após formação com a supervisão e a escrita será elaborada e arquivada para subsídio da proposta pedagógica para 2021, conforme cronograma de formação a seguir:

Aspectos	Prazo
- DAS FINALIDADES E OBJETIVOS: - Com base no Currículo da Rede Municipal de Piracicaba descrever as concepções de criança, infância e escola.	Fevereiro a Março
– ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA: - Interações, brincadeiras e linguagens como princípios pedagógicos. - O cotidiano da Educação infantil, organização do dia a dia educativo - A importância dos espaços, tempos e materiais	Março a Abril
- Datas Comemorativas - Os seis direitos de aprendizagem - Os Campos de experiência e os objetivos de aprendizagem	Abril a Maio
- Documentação Pedagógica e acompanhamento das aprendizagens dos profissionais, bebês e crianças na Educação Infantil (observação, escuta e registros/ planejamento, processos e narrativas e avaliação)	Maior a Junho
- Metodologia de projetos - Cenas	Junho a Agosto
- O protagonismo da família - O Protagonismo do professor no cotidiano da Educação Infantil	Agosto a Setembro
- Transição: A articulação entre a Educação Infantil e os Primeiros anos do Ensino Fundamental	Setembro a Outubro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019
PROCESSO Nº 49.428/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREÇO REGISTRADO:

Empresa:

Item	Quant	Unids	Descritivo	Preço unitário
01	10	Unid.	Tela de projeção.	R\$ 548,00

Item 01 - Filipe Bueno Hoog ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2018
PROCESSO Nº 138.995/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREÇO REGISTRADO:

Empresa:

Item	Quant	Unids	Descritivo	Preço unitário
01	100	Unid.	Microcomputador	R\$ 4.549,00
02	100	Unid.	Licenças Microsoft Windows	R\$ 200,00

Rigo & Rigo Comércio e Assistência em Informática ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2018
PROCESSO Nº 138.995/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREÇO REGISTRADO:

Empresa:

Item	Quant	Unids	Descritivo	Preço unitário
03	20	Unid.	Impressora	R\$ 2.340,00
04	120	Unid.	Toner original compatível com o item 03	R\$ 610,00

MW Microwave Com. de Informática Ltda – EPP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2019

PROCESSO Nº 98.597/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tonner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
04	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, Magenta, rendimento 5.500 páginas, referência (CE403A)	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
11	15	Unid.	Cartucho de Toner para Impressora HP, Laser Jet, Modelo 2015, Original ou compatível, Não remanufaturado, Completo, Preto, Rendimento 7.000 páginas, Referência Q7553X	R\$ 40,00	R\$ 600,00
18	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, PRETO, referência (Q5950)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
20	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, AMARELO, referência (Q5952)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
21	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, MAGENTA, referência (Q5953)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

Itens 04, 11, 18, 20 e 21 – Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2019

PROCESSO Nº 98.597/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tonner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
02	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, Ciano, rendimento 5.500 páginas, referência (CE401A) – Marca FastPrinter.	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
03	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, Amarelo, rendimento 5.500 páginas, referência (CE402A) – Marca FastPrinter.	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
12	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, preto, referência Q6470A – Marca FastPrinter.	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
13	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, ciano, referência Q7581A – Marca FastPrinter.	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
14	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, amarelo, referência Q7582A – Marca FastPrinter.	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
15	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, magenta, referência Q7583A – Marca FastPrinter.	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
19	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, AZUL, referência (Q5951) – Marca FastPrinter.	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00

Itens 02, 03, 12, 13, 14, 15 e 19 – NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA ME.

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga	João Gilberto Zalla	Protocolo: 32.870/2020
Natale Severino	Thais Gibelli	Protocolo: 35.432/2020
West Brasil Lubrificantes Ltda	Andrea Fonseca Nassar	Protocolo: 35.801/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL Nº 01/2020 – VAGAS REMANESCENTES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, após a análise dos recursos, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2020 – VAGAS REMANESCENTES, conforme segue.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
2202029	Ivan Gabriel Halak Marques	523702814
2202017	Roberta Cristina Cabral Mingrone	30157652

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
2202011	Carolina Fernanda Piovezan	40678846-7
2202016	Gabriel Coelho de Barros	225150283
2202025	Icaro Carvalho Neves	21020965
2202006	Jean Lucca Piotrowsky	14145626
2202002	Mauricio Ferraz Moreira	653840403
2202007	Mauricio Pinto Avalos	G 241363 F
2202028	Paulo Alves Tavares	4590207 DGPC-GO
2202020	Rodolfo Gomes Dias	36063434-5

ESPECIALIDADE PEDIATRIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
2202004	Cinthia Morato Scarazatti	271629496
2202003	Diogo Bello da Silva	432832348
2202001	Fellipe Oliveira Melo	447933450
2202009	Isadora Trevisan	MG14195934
2202005	Julianna Gondim Araújo	1.107.858
2202014	Magna Regina Lima Barriviera	1940159 SSP RN

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
2202024	Ana Beatriz Cuter	497726105
2202010	Naiani Caroline Pazza	101495434
2202008	Vivian Landivar de Urquiza	V8441333

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
2202015	Claudio dos Santos Silva	1035968
2202026	Daniel Antunes Rubim	11093567
2202027	Leonardo Elias Silveira da Cunha	44830148-9
2202013	Leonardo Martin da Silva	45724947X

ESPECIALIDADE PEDIATRIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
2202019	Cristiane Queiroz Rodrigues	MG-14.882.912
2202022	Mariana Guimarães Lage Reggiani	478369839
2202023	Murilo Alves Zago	4534066

Não houve qualquer solicitação de inscrição como pessoa com deficiência ou solicitação de condição especial para realização da prova.

Piracicaba, 06 de março de 2020.

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2020 – VAGAS REMANESCENTES, conforme segue.

CANDIDATO
Julianna Gondim AraújoRESPOSTA
DEFERIDO

Piracicaba, 06 de março de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2020 – VAGAS REMANESCENTES, conforme a seguir.

As provas serão realizadas no dia 08 de março de 2020, no local e horário abaixo descrito:

Data da Prova: 08 de março de 2020 - Período: MANHÃ	
Horário de abertura dos portões: 08h30min	
Horário de fechamento dos portões: 08h50min	
Início da prova: 09h00min	
Duração da prova: 03h00min	
ESPECIALIDADES	LOCAL DE PROVA
Medicina de Família e Comunidade Ortopedia e Traumatologia Pediatria	CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Endereço: Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 3º Andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do comprovante de depósito identificado, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

Piracicaba, 06 de março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$20,16 (vinte reais e dezesseis centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 45.856/2018, Pregão Eletrônico 72/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 38.276/2018, Pregão Eletrônico 52/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 80.332/2018, Pregão Eletrônico 188/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



PROCURADORIA GERAL

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 26).
Objeto: Modalidade Taekwondo.
Valor: R\$ 161.921,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 161.921,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FRAN TT – CNPJ nº 03.299.768/0001-04 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 28).
Objeto: Modalidade Tênis de Mesa.
Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO CULTURAL RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO – CNPJ nº 54.404.603/0001-88 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 31).
Objeto: Modalidade Voleibol.
Valor: R\$ 340.096,65 (trezentos e quarenta mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 340.096,65 (trezentos e quarenta mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 21).
Objeto: Modalidade Karatê.
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Itens 10, 12 e 15).
Objeto: Modalidades Ciclismo, Futebol Feminino e Futsal Masculino.
Valor: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASCAPI – ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA – CNPJ nº 02.575.871/0001-69 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 08).
Objeto: Modalidade Canoagem.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO ESPORTIVO MR DE PIRACICABA – CNPJ nº 13.840.682/0001-92 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Itens 07, 09 e 22).
Objeto: Modalidades Boxe, Capoeira e Kickboxing.
Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a AGOP – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA OLÍMPICA PIRACICABANA – CNPJ nº 07.880.023/0001-87 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 16).
Objeto: Modalidade Ginástica Artística.
Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Contratada: FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS - EPP. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (SEMACTUR)
Contrato nº 269/2020
Proc. Admin.: nº 11.948/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2019 – Ata de Registro de Preços nº 220/2019 (válida até 17/04/2020).
Objeto: Locação de placas metálicas, de fechamento, grades de contenção, estruturas para bilheteria, geradores e protetor para cabos.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 21/02/2020.

Contratada: VICTOR DE SOUZA CABRAL – ME. – CNPJ nº 17.215.786/0001-67 (SEMACTUR)
Contrato nº 270/2020.
Proc. Admin.: nº 11.948/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2019 - Ata de Registro de Preços nº 223/2019 (válida até 17/04/2020).
Objeto: Locação de placas metálicas, de fechamento, grades de contenção, estruturas de bilheteria, geradores e protetor para cabos.
Valor: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 21/02/2020.

Contratada: ESC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ nº 23.543.140/0001-01 (SEMGOV)
Contrato nº 273/2020.
Proc. Admin.: nº 155.994/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 227/2019.
Objeto: Confeção de portinholas.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 21/02/2020.

Contratada: DIABÉTICOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 28.675.331/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 274/2020.
Proc. Admin.: nº 123.614/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 444/2019 – Ata de Registro de Preços nº 608/2019 (válida até 26/11/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 21/02/2020.

Contratada: A H S MORAES - ME. – CNPJ nº 02.437.839/0001-17 (SEMAD)
Contrato nº 276/2020.
Proc. Admin.: nº 71.383/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2019 – Ata de Registro de Preços nº 449/2019 (válida até 02/09/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de toner e tintas.
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 21/02/2020.

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR – CNPJ nº 04.455.745/0001-04 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.017
Código Ajuste nº 2020.000.000.231
Contrato nº 360/2020.
Proc. Admin.: nº 128.069/2019.
Licitação: Chamada Pública nº 08/2019.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.
Valor: R\$ 138.560,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/02/2020.

Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. – CNPJ nº 10.742.589/0001-57 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.248
Código Ajuste nº 2020.000.000.232
Contrato nº 361/2020.
Proc. Admin.: nº 146.074/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2018 – Ata de Registro de Preços nº 187/2019 (válida até 29/03/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de toners e cartuchos.
Valor: R\$ 70.495,00 (setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BRU SERV SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 19.558.837/0001-89 (EDUCAÇÃO)
Contrato: nº 15/2016.
Proc. Admin.: nº 102.394/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 164/2015.
Objeto: prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais.
Valor: R\$ 6.623.980,92 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditamento nº 15/2016-1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor atualizado: R\$ 8.138.646,60 (oito milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Valor Acrescido: R\$ 141.132,60 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Data: 01/02/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME. – CNPJ nº 14.849.140/0001-43 (SEMTRE)
Contrato nº 95/2016
Proc. Admin.: nº 178.012/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 232/2015.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 95/2016 - 4.
Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOB LINE – ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ nº 07.484.626/0001-60 (SEMAD)
Contrato nº 253/2016.
Proc. Admin.: nº 109.174/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2015.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copa.
Valor: R\$ 2.228.726,28 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/02/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 253/2016 - 5.
Valor atualizado: R\$ 2.805.929,04 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA. – CNPJ nº 00.626.646/0001-89 (SEMAD)
Contrato: nº 156/2017.
Código Licitação: 2017.000.000.002
Código Ajuste: 2017.000.000.075
Proc. Admin.: nº 176.598/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 326/2016.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de sistema de gestão de materiais, assim entendidos aqueles ligados a compras públicas, contratos, almoxarifado e bens patrimoniais, atendendo a fase IV do Sistema Audeps do TCESP, abrangendo serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção para as áreas administrativas.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/02/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 156/2017 - 3.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 27/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 85.260.354/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 91.564/2012.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: prestação de serviços de implantação do sistema de controle de saúde e hospedagem de software, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 270.223,80 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 91.564/2012-1/15.
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.
Valor: R\$ 83.779,35 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data: 28/02/2020.



Aditamento ao Contrato - Contratada: AVERSA MOTOS LTDA. – CNPJ nº 00.647.927/0001-18 (SEMUTTRAN)
 Contrato: nº 247/2016.
 Proc. Admin.: nº 173.612/2015.
 Licitação: Pregão Presencial nº 198/2015.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) em motocicletas, com fornecimento de peças.
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 24/02/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 247/2016 - 5.
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. – CNPJ nº 71.725.543/0001-14 (PROCURADORIA GERAL)
 Contrato nº 199/2017.
 Proc. Admin.: nº 31.717/2017.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para acompanhamento e defesa de processos dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/03/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 31.717/2017 – 1/3.
 Valor: R\$ 54.979,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/02/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOÃO ANTÔNIO GRAZIATO MARCUZ E OUTRA. (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 134.099/2009.
 Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Antônio Augusto de Barros Penteado, nº 422, Bairro Jardim Elite, para a instalação da Unidade de Saúde CAPS Centro.
 Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/02/2010.
 DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2020.000.000.043
 Aditivo nº 134.099/2009-1/10.
 Valor: R\$ 2.435,48 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/02/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 175/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
 Objeto: Instalação e/ou remoção de rede de energia elétrica, em diversos locais do Município.
 Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
 Valor estimado: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
 Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2020.
 Processo nº 38.021/2020.

1 - Vistos.
 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor estimado de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.
 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
 Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato – Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 57.202.418/0001-07 (SAÚDE)
 Código da Licitação nº 2019.000.000.017
 Código do Ajuste nº 2019.000.000.147
 Contrato: nº 208/2019.
 Proc. Admin.: nº 164.048/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 271/2018.
 Objeto: Locação de equipamentos com todo o material necessário para a realização de exames de urina.
 Valor: R\$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 11/02/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 208/2019 – 1.
 Valor: R\$ 626.288,00 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/02/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 162/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
 Objeto: Para a instalação de rede de energia elétrica na Rua dos Tuiuius – Bairro Parque Chapadão.
 Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
 Valor: R\$ 6.279,68 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
 Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias.
 Protocolo nº 37.453/2020.
 Requisição: 1.107/2020.

1 - Vistos.
 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 6.279,68 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.
 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
 Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso III, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 180/2020, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.
 Objeto: apresentação musical de "Felipe & Falcão" que será realizada no dia 21 de março de 2020, no período das 23h às 00:30h, na 46ª Festa do Milho Verde de Tanquinho.
 Contratada: Jóia Rara Produções Musicais Eireli - EPP - CNPJ: 26.913.650/0001-11.
 Valor: R\$ 18.293,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa e três reais).
 Requisição: 1161/2020.
 Protocolo: 38.880/2020.
 Prazo: até 22 de março de 2020.

1 - Visto.
 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 180/2019, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 18.293,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa e três reais).
 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
 Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso III, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 179/2020, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.
 Objeto: apresentação musical da dupla "Day & Lara" que será realizada no dia 14 de março de 2020, na 46ª Festa do Milho de Tanquinho.
 Contratada: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ: 26.195.349/0001-10.
 Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 Requisição: 1.172/2020.
 Protocolo: 39.442/2020.
 Prazo: até 15 de março de 2020.

1 - Visto.
 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 179/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
 Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Março 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001414/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001415/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001416/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. HAB. DE PIRACICABA - EMDHAP
001417/2020	CRISTIANE MARENGO PEDROSA
001418/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001419/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001420/2020	DENISE ROBERTA NOVELLO DE ALMEIDA
001421/2020	PORTES DE ALMEIDA - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA LTDA
001422/2020	CARMEN MIRANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
001423/2020	ELIETE SOLANGE JUSTO
001424/2020	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA
001425/2020	SETOR DE ALMOXARIFADO
001426/2020	ALESSANDRO DOS SANTOS ALVES
001427/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001428/2020	COND. EDIFÍCIO CAP. FERRAT
001429/2020	SPL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
001430/2020	SPL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
001431/2020	RENATO RANDO
001432/2020	REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA
001433/2020	JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA
001434/2020	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
001435/2020	DANIELLE VASCONCELOS GUIMARÃES CECCATO

Despachos	Processo	Interessado
000419/2019	004825/2017	PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR: "Concluído".
000799/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
000922/2020	000614/2020	MARY KAY: "Indeferido".
000933/2019	000740/2019	WANDERSON DAVI DE SOUZA: "Deferido em Parte".
000998/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
001243/2019	000942/2019	LEILA KELLEN CORREA: "Deferido".
001399/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
001496/2019	CAROLINE FERRAZ PICCOLI: "Deferido em Parte".	
002897/2019	004825/2017	ELISABETE CRISTINA DE MORAIS SOUZA: "Concluído".
006461/2019	004825/2017	JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
		IMOBILIÁRIOS LTDA.
007105/2017	004825/2017	ELISABETE CRISTINA D. MORAIS SOUZA: "Concluído".
007570/2019	005829/2019	ERIVALDO DA SILVA: "Arquivado".
009950/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
010191/2019	004825/2017	JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
		IMOBILIÁRIOS LTDA
010215/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato nº 1.074, de 19 de dezembro de 2019, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores William Santos de Oliveira, nº. funcional 2.227-2; Luiz Diego Moraes de Souza Santos, nº. funcional 2.153-3, e Suzana Maria de Oliveira – nº. funcional 2.007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento das "Proposta Comercial" da CONCORRÊNCIA N.º 006/2019 – PROC. N.º 6.754/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORÇO PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA UNIFICADA PAULICÉIA. Ao iniciar os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes propostas, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão decide classificar as propostas das empresas: GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME; FRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA – ME; VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI; HT CONSTRUÇÕES EIRELI; BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA – EPP; cujos preços estão de acordo com o praticado no mercado e dispostos abaixo já com as devidas correções aritméticas, em atendimento às disposições do edital, conforme informações abaixo, classificação:

ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME	501.880,11
2º	FRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA – ME	502.419,89
3º	VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI	568.826,12
4º	CONSTRUÇÕES EIRELI	580.813,29
5º	BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA – EPP	624.750,63

O presidente determinou a divulgação na íntegra da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. Em nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da comissão.

William Santos de Oliveira
 Presidente da Comissão

Luiz Diego M. de Souza Santos
 Membro da Comissão

Suzana Maria de Oliveira
 Membro da Comissão



COMUNICADO DE ABERTURA
PROCESSO Nº. 888/2020

José Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1039 de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº. 888/2020, contra o servidor PEDRO IVAN GRANUZZIO, matrícula nº. 2.342-2, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, por infringência, em tese, ao disposto no art. 195, da Lei Municipal nº. 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de março de 2020.

José Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/01/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1884/2019
COLETA DE PREÇOS Nº. 571/2019
PROCESSO Nº. 6374/2019

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1657/69, inscrito no CNPJ nº. 50.853.555/0001-54, notifica a empresa ZORZENONI & ZORZENONI LTDA. - EPP, sediada na Rua Alexandre Herculano, 391, Vila Monteiro, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.917.428/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº. 535.325.869.113 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa pela infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento nº. 1884/2019.

A empresa entregou os materiais com atraso e está sujeita às penalidades legalmente previstas.

Ante o acima exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas na cláusula 7.3.4. do ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou o recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada a extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 4 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES

ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA – ASF SEMAE

Pelo presente edital faço saber que no dia treze de abril do ano de dois mil e vinte, no período das 08h00 às 12h00, na sede do SEMAE, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 2200, serão realizadas eleições para a nova diretoria da Associação dos Servidores e Funcionários do SEMAE Piracicaba - ASF-SEMAE, inscrito no CNPJ nº. 03.857.070/0001-59, com sede na Rua Alfredo Guedes, nº. 820, Bairro Alto, CEP 13.419-075, cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, ficando aberto o prazo de "16 A 20 DE MARÇO DE 2020" para o registro de chapas, assim como, para as inscrições individuais para os conselhos e órgãos auxiliares, prazo em que os interessados deverão comparecer à sala do Departamento Administrativo do SEMAE para o registro de chapa ou de candidatura individual, munidos de toda a documentação necessária, abaixo descrita:

1. Chapa completa – Diretoria Executiva – constando presidente, vice-presidente, 1.º secretário, 2.º secretário, 1.º tesoureiro, 2.º tesoureiro.

1.1- Documentos de cada membro: Cópia e Original do RG e CPF, Certidão de Filiação partidária do Cartório Eleitoral, Portaria de Nomeação ou declaração da DRH atestando o prazo de efetivo exercício e de seu vínculo como servidor concursado.

2. Candidatos ao Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Órgãos Auxiliares (candidaturas individuais):

2.1 - Documentos de cada candidato: Cópia e Original do RG e CPF, Certidão de Filiação partidária do Cartório Eleitoral, Portaria de Nomeação ou declaração da DRH atestando o prazo de efetivo exercício e seu vínculo como servidor concursado.

2.2 Os órgãos auxiliares:

- Departamento Assistencial: (01 diretor e 03 coordenadores)

- Departamento Sociocultural (01 diretor e 01 suplente)

- Departamento Jurídico (01 diretor e 01 suplente)

- Departamento de Esportes e Lazer (01 diretor e 01 suplente)

- Departamento de Suprimento e Patrimônio (01 diretor e 01 suplente)

2.3 O Conselho Fiscal (03 membros e 03 suplentes)

2.4 O Conselho Consultivo (03 membros e 03 suplentes)

O ESTATUTO SOCIAL da ASF SEMAE, está disponível na Intranet do SEMAE, através do endereço <http://intranet.semaepiracicaba.sp.gov.br/>, aba "Acesso Público", o qual contém na íntegra todos os dispositivos necessários para os interessados na eleição.

Piracicaba, 03 de março de 2020

ASF SEMAE
Presidente da Associação

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/007379
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 000015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato nº. 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório nº. 2019/007379, Pregão Presencial nº. 015/2020, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 45.144,75
2	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 15.048,25
3	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 1.728,00
4	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 8.531,70
5	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 2.750,00
6	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 390,75
7	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 2.195,45
8	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 20.032,50
9	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 6.579,60
10	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 2.243,20
11	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 4.665,95
12	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 27.819,78
13	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 25.131,24
14	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 18.971,10
15	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 965,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 182.197,27

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de fevereiro 2020.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/007379
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 000015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº. 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2019/007379, Pregão Presencial nº. 000015/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 45.144,75
2	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 15.048,25
3	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 1.728,00
4	JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 8.531,70
5	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 2.750,00
6	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 390,75
7	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 2.195,45
8	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 20.032,50
9	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 6.579,60
10	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 2.243,20
11	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 4.665,95
12	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 27.819,78
13	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 25.131,24
14	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 18.971,10
15	BILCOM COMERCIAL - HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI - ME	R\$ 965,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 182.197,27

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de fevereiro 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

TERMO ADITIVO Nº. 03/2020
PROCESSO Nº. 003713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae.
CONVENIADA: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses e apostilamento do reajuste no percentual de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Prazo final: 15/02/2021.

Assinatura: 14/02/2020.

Edital de Convocação para Eleição da CIPA
Gestão 2020/2021

Ficam convocados todos os servidores do SEMAE, em conformidade com a NR – 5, ITEM 5.38, da Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, para, em escrutínio secreto no dia 06 de abril de 2020, elegerem os representantes dos empregados da CIPA – SEMAE, Gestão 2020/2021.

Piracicaba, 05 de março de 2020

Eng. José Rubens Françaço
Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, diante das eleições de 2020 para prefeito, vice-prefeito e vereadores.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no exercício das legais atribuições que lhe confere o art. 28 do seu Regimento Interno e a competência que lhe confere o § 3º do art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO as eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores, a serem realizadas no ano de 2020;

CONSIDERANDO o dever democrático de imparcialidade institucional da Câmara Municipal e de não permitir, por meio de suas ações de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, a Jurisprudência das Cortes Superiores e a peremptória necessidade de regulamentação das condutas vedadas à instituição e a seus agentes públicos em ano eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, que a responsabilidade da Mesa Diretora é verificada em termos institucionais no próprio Regimento Interno, o qual imputa como de sua competência a superintendência das atividades de comunicação desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Mesa define as regras a serem observadas pelos agentes públicos municipais da Câmara de Vereadores de Piracicaba, diante das eleições de 2020 para prefeito, vice-prefeito e vereadores.

§ 1º A base de leis para a definição das regras descritas neste Ato da Mesa é o Código Eleitoral, a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e as Resoluções aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Considera-se, para os fins deste Ato da Mesa, como agente público da Câmara Municipal:

I - vereador;

II - servidor titular de cargo em comissão;

III - servidor titular de cargo efetivo;

IV - estagiário;

V - prestador de serviço terceirizado.

§ 3º A fiscalização quanto ao atendimento das normas previstas neste Ato da Mesa caberá ao Presidente da Câmara.

§ 4º O Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba responderá por omissão, condução parcial e tendenciosa dos trabalhos institucionais ou por outro ato que possa configurar desequilíbrio entre as candidaturas, tanto na eleição para prefeito e vice-prefeito, como na eleição para vereador.

§ 5º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste Ato da Mesa é de todos os agentes públicos, cabendo às chefias imediatas de cada setor da Câmara de Vereadores de Piracicaba zelar pela sua observância.

Art. 2º A divulgação de ação institucional da Câmara de Vereadores e da atuação de seus agentes públicos deverá restringir-se à publicidade de atos de caráter informativo, educativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Considera-se como ação institucional a decorrente de matéria protocolada e em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 3º São vedadas, aos agentes públicos da Câmara de Vereadores, as seguintes condutas:

I - afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara de Vereadores de Piracicaba, inclusive dentro dos gabinetes parlamentares, janelas e fachadas;



II - distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

III - promover o transporte em veículos oficiais, ou vinculados à realização de atividades decorrentes de convênio ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado a serviço da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IV - executar ou permitir a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Piracicaba.

V - colocar propaganda eleitoral de qualquer candidato, partido político ou coligação em árvores ou jardins da Câmara de Vereadores de Piracicaba, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes cause danos;

VI - ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação.

VII - realizar reuniões ou receber pessoas nos ambientes da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura;

VIII - ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura ou candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração da Câmara, ressalvada a realização de convenção partidária, quando couber;

IX - usar em reuniões de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias de qualquer espécie adesivo ou outra forma de identificação de qualquer candidatura ou candidato, bem como símbolos ou logomarca de partido político ou coligação;

X - usar as redes sociais, o site ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, candidato ou partido político;

XI - realizar pronunciamentos em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato ou partido político;

XII - ceder servidor, estagiário ou terceirizado da Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado;

XIII - permitir que servidor titular de cargo efetivo, servidor titular de cargo em comissão, lotados em departamento ou gabinetes, estagiário ou terceirizado da Câmara de Vereadores realize campanha eleitoral para qualquer candidatura ou candidato, dentro ou fora do recinto da Câmara de Vereadores, durante o horário de expediente;

XIV - usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara de Vereadores, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;

XV - fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura ou candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

XVII - a utilização dos recursos provenientes da quota básica mensal para outro fim que não o de custear materiais e serviços pertinentes à atividade parlamentar institucional do vereador.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 1º deste Ato da Mesa, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada e a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 4º Veda a veiculação, pela TV Câmara e pelos serviços de Internet mantidos pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, de matéria que tenha como característica:

I - transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;

II - propaganda político e partidária;

III - tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

IV - divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente;

V - divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada.

Parágrafo único. A observância das restrições estabelecidas será controlada pelos departamentos responsáveis pela divulgação de matéria escrita ou de imagem via Internet ou televisão e dos áudios via rádio.

Art. 5º Fica proibida, a partir de 30 de junho do corrente ano, a transmissão ao vivo das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões Solenes, bem como de programas apresentados ou comentados por pré-candidato.

Art. 6º O uso cotidiano do estacionamento, do refeitório, do Plenário, do Salão Nobre, dos departamentos, setores e demais dependências da Câmara fica garantido exclusivamente ao agente público em exercício, registrado e com o respectivo cadastro biométrico, quando exigido.

Art. 7º Subsidiariamente ao disposto neste Ato da Mesa, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral e aos prazos de vedação previstos na legislação eleitoral.

Art. 8º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de março de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

Rerilson Teixeira de Rezende
1º Secretário

Wagner Alexandre de Oliveira
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 04 de março de 2020.

Mauro Rontani
Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração

EMDHAP

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 02/20

Processo : 004/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE SUPERMERCADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

PREÂMBULO

No dia 05 de março de 2020, às 9:00 horas, reuniram-se na EMDHAP, sito na Av. Cristovão Colombo, nº 1900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor GERALDO JOSÉ CARBONI, e a Equipe de Apoio, Senhores PAULO SERGIO TRINDADE, PAULO ROBERTO C.PRATES, designados no ato 005/19, dos autos do Processo nº 004/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, que estava suspenso em virtude representação da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, perante o Tribunal Contas, o qual não foi recebido pelo rito do Exame Prévio, posto não se tratar de análise preliminar de Edital, o que de toda forma estaria prescrito, de modo que não há nada que obste a continuidade do certame

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 MAPA ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E 510,1250 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, fica então adjudicado o item 001 do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Av. Cristovão Colombo, nº 1900, bairro Algodão, no horário das 09:00 às 16:00 .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

GERALDO JOSÉ CARBONI
Pregoeiro

Equipe de apoio
PAULO ROBERTO C.PRATES

PAULO SERGIO TRINDADE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 006/2020

Processo : 010/2020

Objeto : PROJETOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA AS ÁREAS - MARIA CLAUDIA, MARIA HELENA, PARQUE ORLANDA 1, 2 E 3 E JARDIM TAIGUARA.

PREÂMBULO

No dia 05 de Março de 2020, às 10:15 horas, reuniram-se na EMDHAP no prédio sito na Avenida Cristovão Colombo, nº 1900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor PAULO ROBERTO COELHO PRATES, e a Equipe de Apoio, Senhores PAULO SERGIO TRINDADE, SANDRA CRISTINA LIBERAL, designados pelo ato 015/19, publicado em 03/12/19 do Processo 010/20, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANA PAULA FRANCISCO TOLEDO
CASSIO DE SOUZA
EDISON LUIZ BENATO
FABIO ALESSANDRO SATO
VITOR MANUEL MARTINS COELHO

EMPRESAS

MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LT
PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIREL
SATO & MALOSSO - ENG. E ASS. LTDA E
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem

decrecente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Vencedor				
Fase : Propostas					
SATO & MALOSSO - ENG. E ASS.	184.200,0000	44,81%	10:18:43	Não Selecionada	
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTD	158.476,8000	24,59%	10:18:28	Não Selecionada	
PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGI	129.000,0000	1,42%	10:20:33	Selecionada	
MEYER ENGENHARIA E CONSULTOR	128.992,7000	1,41%	10:21:28	Selecionada	
MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBI	127.200,0000	0,00%	10:21:50	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGI	122.200,0000	8,91%	10:41:16		
MEYER ENGENHARIA E CONSULTOR	117.200,0000	4,46%	10:41:32		
MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBI	112.200,0000	0,00%	10:41:51		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGI	122.200,0000	4,27%	10:42:01	Declinou	
MEYER ENGENHARIA E CONSULTOR	117.200,0000	0,00%	10:42:25	Declinou	
Fase : Negociação					
MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBI	112.000,0000	0,00%	10:43:36		
MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBI	112.000,0000	0,00%	10:43:52	Melhor Oferta	



CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
Item: 001.00	Vencedor	
MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	112.200,0000	1º Lugar
MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	117.200,0000	2º Lugar
PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI	122.200,0000	3º Lugar
SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	158.476,8000	4º Lugar
SATO & MALOSSO - ENG. E ASS. LTDA EPP.	184.200,0000	5º Lugar

=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIEN	112.200,0000	112.000,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, houve manifestação de uma empresa quanto a validade dos atestados, razão pela qual fica suspensa a sessão para análise do alegado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LT 112.000,0000 Melhor Oferta

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, a adjudicação ficará suspensa até decisão final.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 1900, bairro Algodão, no horário das 08:00 às 16:30.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa SATO manifesta que a empresa MINAS apresentou TRT de um técnico em agrimensura, e não atendeu ao item 8.5.2 do edital, e o atestado não menciona os serviços exigidos pelo termo de referência.

A empresa MINAS afirma que o atestado do técnico em agrimensura tem a finalidade de regularização fundiária uma vez que na descrição dos itens executados consta o cadastramento dos dados dos ocupantes dos imóveis levantados. Ainda, foram apresentados atestados de outros profissionais com atividades semelhantes ao termo de referência.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ANA PAULA FRANCISCO TOLEDO MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA PAULO ROBERTO COELHO PRATES Pregoeiro

CASSIO DE SOUZA MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME PAULO SERGIO TRINDADE

EDISON LUIZ BENATO PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI SANDRA CRISTINA LIBERAL

FABIO ALESSANDRO SATO SATO & MALOSSO - ENG. E ASS. LTDA EPP.

VITOR MANUEL MARTINS COELHO SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

EDISON LUIZ BENATO PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI

FABIO ALESSANDRO SATO SATO & MALOSSO - ENG. E ASS. LTDA EPP.

VITOR MANUEL MARTINS COELHO SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

COMUNICADO - SUBSTITUIÇÃO DE HABILITADO – IMÓVEL REINTEGRAÇÃO

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – Ipês Branco, Amarelo e Roxo.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Ipês Branco, Amarelo e Roxo COMUNICA a todos os interessados em geral, que a demanda complementar (suplente) convocada a ocupar unidade habitacional do empreendimento Ipê Branco, em virtude de reintegração por abandono de imóvel do Programa Minha Casa Minha Vida tendo, a saber:

DESISTENCIA

HIERARQUIZ.	NOME	CPF
86	ADRIANA REGINA GONZALEZ	26278680807

DEMANDA COMPLEMENTAR (SUBSTITUIÇÃO)

HIERARQUIZ.	NOME	CPF
1452	KENY REGIANE DA SILVA	22295811805

O presente COMUNICADO encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP- www. emdhap.sp.gov.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 05 de MARÇO de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

COMUNICADO - SUBSTITUIÇÃO DE HABILITADO - DESISTENCIA

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – Ipês Branco, Amarelo e Roxo.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Ipês Branco, Amarelo e Roxo COMUNICA a todos os interessados em geral, que a demanda complementar (suplente) convocada a ocupar unidade habitacional do empreendimento Ipê Amarelo, em virtude de reintegração do Programa Minha Casa Minha Vida tendo, a saber:

DESISTENCIA

HIERARQUIZ.	NOME	CPF
1449	CLARA IGNEZ DE ALMEIDA	016.495.628-02

DEMANDA COMPLEMENTAR (SUBSTITUIÇÃO)

HIERARQUIZ.	NOME	CPF
1450	MARTA JOSE DA CRUZ	25294081814

O presente COMUNICADO encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP- www. emdhap.sp.gov.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 04 de março de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

CMI

RESOLUÇÃO N.º 09/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos que foram aprovados pelo CMI e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Organização	Projeto	Valor	Nota
Centro Social de Assistência Social São José - CESAC	Protagonizar e Encantar	R\$ 109.084,53	40
Associação de Assistência Social BETEL	Envelhecimento Saudável e Feliz	R\$ 26.035,00	40

Art 2º – Conforme o art. 10, da Resolução 04/2020 está reprovado o projeto que não seguiu a linha de ações propostas na resolução supramencionado.

Organização	Projeto	Valor
Lar dos Velhinhos Piracicaba	Idoso/Cuidador	R\$ 33.666,50

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de Março de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

LICENÇA

CALHAS BOMBO LTDA ME, torna público que requereu junto a SEDEMA -Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de serviço de corte e dobra de metais, localizado a Rua Antonio Cobra Filho, n.º 250, Bairro Jardim São Vicente II, na cidade de Piracicaba/SP.





*Não
Toleramos mais
o seu "xiu".*



*Quebre o silêncio.
DISQUE 153*



PIRACICABA
O TRABALHO DE HOJE CONSTITUÍ UM AMANHÃ SUSTENTÁVEL